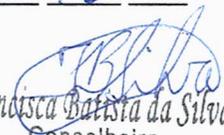




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
10/01/2020  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 635/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara/RO, Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 073/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 066/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara/RO, Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos expedidos pela EMEIEF Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória, no município de Corumbiara/RO, referentes aos alunos da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2019 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara/RO, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 073/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 9  
Em: 14 / 01 / 2020